

ID: D70AA98423B74



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
CNPJ: 06.554.794/0001-11

ADITIVO CONTRATUAL Nº 01  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRANSBORDO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, LIXO E PERFUCORTANTES PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E DEMAIS ÓRGÃOS PERTINENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTOS - PI, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTOS - PI E A EMPRESA STERLIX AMBIENTAL PIAUÍ TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS-PI, CNPJ Nº 06.554.794/0001-11**, estabelecida a praça Cônego Honório, 30, bairro centro, CEP nº 64.290-000, neste ato representada por **Maxwell Pires Ferreira**, prefeito municipal, CPF nº 787.896.133-68, RG Nº 1562962 SSP-PI, residente e domiciliado na Avenida doze de outubro, nº 1259, Bairro centro, Altos-PI.

**CONTRATADO: STERLIX AMBIENTAL PIAUÍ TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ: 12.710.740/0001-09**, com endereço sito na Av. Estrutural Arterial Via 09, nº 450 – Polo Empresarial Sul, Teresina - PI.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 009/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 009/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Fundamenta-se a prorrogação do prazo no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

Por este Termo Aditivo ao contrato nº 009/2021 será prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº. 009/2021 desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Praça Cônego Honório, nº 30, Centro.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
CNPJ: 06.554.794/0001-11

Altos-PI, 29 de ABRIL de 2022.

  
Maxwell Pires Ferreira  
Prefeito Municipal de Altos - PI

CONTRATANTE

**STERLIX AMBIENTAL PIAUÍ TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**  
CNPJ nº 12.710.740/0001-09  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_  
CPF Nº: \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_  
CPF Nº: \_\_\_\_\_

Praça Cônego Honório, nº 30, Centro.

ID: B78B293D4F084



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA CIRCULAR PGM: nº 001/2022.

O Procurador Geral do Município de Altos (PI), no exercício do seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal (Lei 282/2012, artigo 6º, incisos: VII, XIII e XV e, Portaria de nomeação 049/2022) em vigor e:

**Considerando** o quadro atual da Procuradoria de Altos com Procuradores efetivos na ativa e a atual disponibilidade de espaço físico no Centro Administrativo Municipal, que já conta com climatização, móveis e equipamentos para o desempenho do trabalho presencial recentemente retomado em todas as esferas (Legislativo, Executivo e Judiciário) e níveis de governo (federal, estadual e municipal);

**Considerando** ainda a obrigação prevista no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988, a qual, inclui no conceito de "Eficiência" o dever de agir com competência e "Produtividade" no exercício da função pública;

**Considerando** que o Ministério Público Estadual com sede em Altos (PI), no exercício de suas atribuições de zelar pela observância da Constituição Federal e sua execução, vem reiterando a toda a Administração Municipal de Altos (PI) a necessidade da retomada do trabalho presencial com apuração de produtividade;

**Resolve:**

**Art. 1º.** Ficam revogadas todas e quaisquer Portarias de trabalho à distância, remoto ou virtual relativos aos Procuradores Municipais de Altos (PI), no que passa a vigorar o quadro anexo de plantões diários;

**Parágrafo único:** O Procurador plantonista contará com Livro de ATA e anotações da sua produtividade para registrar atendimentos presenciais e demais encaminhamentos de documentos do dia;

**Parágrafo segundo:** A cada dia de plantão são escalados 02 (dois) Procuradores, conforme anexo I, que poderão se intercalar com a ida ao

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ALTOS

Centro Administrativo Municipal, BR-343, Km: 306 - CEP: 64.290-000, Altos-PI.





ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

FÓRUM, desde que sempre mantida a presença de um deles na sala da Procuradoria Municipal;

**Parágrafo terceiro:** Eventuais trocas de plantões que envolvam os 02 (dois) plantonistas escalados para o dia, só poderão ser realizadas com autorização e conhecimento prévio do Procurador Geral e anotação em ATA, a fim de evitar a descontinuidade do trabalho presencial no órgão e garantir uma justa divisão do trabalho pelo corpo funcional;

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Átrio da Prefeitura para amplo conhecimento do público em geral;

Altos-PI, 06 de maio de 2022.

  
LUCIANO BOMFIM MAGALHÃES  
Procurador Geral do Município  
Portaria de Nomeação PMA/PGM 049/202

  
MAXWELL PIRES FERREIRA  
Prefeito Municipal de Altos-PI

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ALTOS

Centro Administrativo Municipal, BR-343, Km: 306 - CEP: 64.290-000, Altos-PI.

(Continua na página seguinte)



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## ANEXO I

## QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DOS PLANTÕES (Procuradores Municipais)

DIA DA SEMANA	PLANTONISTA
Segunda-feira	Dr. Luciano Bomfim Magalhães (Matrícula: 61014-1) Dr. Arthur Furtado Laurentino (Matrícula: 60857-2)
Terça-feira	Dr. Talmy Tercio R. da S. Junior (Matrícula: 60923-2) Dr. Leonardo Andrade de Carvalho (Matrícula: 60859-2)
Quarta-feira	Dra. Débora Maria Costa Mendonça de Araújo (Matrícula: 64145-1); Dra. Jayssa Jeyssse Maia Fialho (Matrícula: 65936-1)
Quinta-feira	Dr. Renzo Bahury Ramos (Matrícula: 61012-1) Dr. Francisco de Jesus Pinheiro (Matrícula: 11903-2)
Sexta-feira	Atendimento Presencial no órgão através de Assistente e Expediente Interno.



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
 CNPJ: 06.554.794/0001-11

**1)- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO DE VALOR**

A **CLÁUSULA NONA – DO VALOR** do respectivo contrato, passará a vigor com a seguinte redação:

**CLÁUSULA NOVA – DO VALOR: O CONTRATANTE pelo presente Termo Aditivo procede-se aos acréscimos de valores no montante de R\$ 898.802,83 (oitocentos e noventa e oito mil, oitocentos e dois reais e oitenta e três centavos), referente aos acréscimos do lote ÚNICO (REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS) contratado, equivalente a 27,89 % (vinte e sete vírgula oitenta e nove por cento) do valor inicialmente contratado de R\$ 3.222.667,38 (três milhões, duzentos e vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos), em virtude da adição de alguns itens não previstos em orçamento base, fornecidos por esta Prefeitura, e do aumento no custo de materiais de construção no período de Pandemia do COVID-19.**

**2) CLÁUSULA SEGUNDA**

As demais cláusulas permanecerão inalteradas.

E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas presenciais que também assinam, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

ALTOS (PI), 26 de ABRIL de 2022.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITO MUNICIPAL  
 CONTRATANTE**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ALTOS  
 Centro Administrativo Municipal, BR-343, Km: 306 - CEP. 64.290-000, Altos-PI.

ID: 96E40EB5F1D84

\_\_\_\_\_  
**CONSTRUTORA NAZA EIRELI (JN CONSTRUTORA)  
 CONTRATADA**



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
 CNPJ: 06.554.794/0001-11

Praça Cônego Honório, nº 30. Centro.

**TERMO ADITIVO Nº 001/2022  
 CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021**

**TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS (ZONA RURAL E URBANA) DO MUNICÍPIO DE ALTOS-PI, ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE ALTOS-PI E A EMPRESA CONSTRUTORA NAZA EIRELI (JN CONSTRUTORA), NA FORMA ABAIXO.**



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
 CNPJ: 06.554.794/0001-11

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS-PI, CNPJ nº 06.554.794/0001-11, estabelecida a praça Cônego Honório, 30, bairro centro, CEP nº 64.290-000, neste ato representada por Maxwell Pires Ferreira, prefeito municipal, CPF nº 787.896.133-68, RG Nº 1562962 SSP-PI.**

**CONTRATADA: CONSTRUTORA NAZA EIRELI (JN CONSTRUTORA), CNPJ n. 21.900.868/0001-18, com sede na Rua São João, nº 926, Bairro – Centro, Teresina - PI, representada neste ato por seu representante legal, Sr. Reginaldo Soares Veloso Júnior.**

O CONTRATANTE e as CONTRATADAS, acima especificados, têm entre si ajustado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS (ZONA RURAL E URBANA) DO MUNICÍPIO DE ALTOS-PI**, conforme o procedimento Tomada de Preços nº 004/2021, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

Praça Cônego Honório, nº 30. Centro.

Praça Cônego Honório, nº 30. Centro.

**TESTEMUNHAS:**

1º) \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

2º) \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_